



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 27/2026

Nova Bassano, 29 de maio de 2026.

Na oportunidade em que os cumprimento, externando votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei nº 27/26, **em REGIME DE URGÊNCIA**, que altera em parcial a lei municipal nº 3.126/2029, de 18/12/2029, que institui o Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender a solicitação de fracionamento formulada por **JOSÉ CARLOS TONIN** e **MARIA PERIN TONIN**, conforme requerimento protocolado junto ao Município e observadas as disposições do Plano Diretor vigente.

Os requerentes solicitam a autorização para o desmembramento do imóvel matriculado sob nº 4.583, constituído por terreno urbano com frente para a Rua Bento Gonçalves e área total de 976,95 m², resultando nos seguintes imóveis:

- a) Imóvel urbano, com área de 481,18m², em favor de José Carlos Tonin e Maria Perin Tonin.
- b) Imóvel urbano, com área de 495,77m², em favor de José Carlos Tonin e Maria Perin Tonin.

A matrícula nº 4.583 está inserida na **Zona de Atividades Mistas I (ZAM-I)**, caracterizada pela coexistência de usos residenciais de média densidade, indústrias de pequeno porte, comércio e prestação de serviços de pequeno porte. Nos termos do art. 72 e dos Anexos III (Zoneamento Urbano da Sede Urbana) e VI (Índices Urbanísticos) da Lei Municipal nº 3.126/2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.341/2022, a área mínima permitida para os lotes nessa zona é de 540 m², com testada mínima de 18 metros.

Os requerentes destacam que outros imóveis originários da mesma área já foram objeto de desmembramento anteriormente, sem restrições, bem como, que existem diversos lotes no entorno, inseridos no mesmo zoneamento, com dimensões inferiores às atualmente exigidas pela legislação.

A proposta foi analisada e aprovada pela Comissão Técnica do Plano Diretor e pelo Conselho do Plano Diretor, conforme registrado nas Atas nº 01/2023 da Comissão Técnica do Plano Diretor e nº 01/2023 do Conselho do Plano Diretor, que reconheceram a viabilidade da medida diante das características consolidadas da área e do interesse público envolvido.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Nova Bassano, 29 de maio de 2026.

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 01 / 06 / 26


Servidor



PROJETO DE LEI Nº 27 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Altera em parte a Lei Municipal 3.126/2029, de 18/12/2029, Plano Diretor Municipal, e dá outras providencias.

Art. 1º– Fica autorizado o desmembramento, do imóvel objeto da Matrícula nº 4.583, registrada em 13 de dezembro de 2021, do Livro nº 02 – RG do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano, proprietários José Carlos Tonin e Maria Perin Tonin.

I. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.583:

“TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pela Rua Pinheiro Machado, Rua Silva Jardim, Rua Bento Gonçalves e Avenida Brasil, com área de 976,95m², nesta cidade, de formato irregular, medindo e confrontando: ao NOR-NORDESTE, na extensão de 40,60m, com terreno de Benito Eloy Seganfredo; ao SUL, na extensão de 34,71m, com terreno de Rogério Dagostin e sua mulher Adriane Perosa Dagostin; ao LESTE, na extensão de 28,54m, à Rua Bento Gonçalves, lado ímpar, para qual faz frente; e, ao OESTE, na extensão de 24,49m, com terreno de Condall - Construtora Dall’Igna do Pampas LTDA, por uma linha levemente irregular, sem benfeitorias. A extremidade norte da confrontação leste, acompanhando o alinhamento dos números ímpares da Rua Bento Gonçalves, dista 107,00m da esquina da Rua Pinheiro Machado.”

Art. 2º Descrição da área a ser desmembrada do Imóvel objeto da matrícula nº 4.583:

I. DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.583:

“TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pela Rua Pinheiro Machado, Rua Silva Jardim, Rua Bento Gonçalves e Avenida Brasil, com área de 495,77m², nesta cidade, de formato irregular, medindo e confrontando: ao NOR-NORDESTE, na extensão de 37,25m, com terreno de José Carlos Tonin e sua esposa Maria Perin Tonin; ao SUL, na extensão de 34,71m, com terreno de Rogério Dagostin e sua mulher Adriane Perosa Dagostin; ao LESTE, na extensão de 15,89m, à Rua Bento Gonçalves, lado ímpar, para qual faz frente; e, ao OESTE, na extensão de 12,36m, com terreno de Condall - Construtora Dall’Igna do Pampas LTDA, por uma linha levemente irregular, sem benfeitorias. A extremidade norte da confrontação leste, acompanhando o alinhamento dos números ímpares da Rua Bento Gonçalves, dista 119,65m da esquina da Rua Pinheiro Machado.”



II. DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.583:

“**TERRENO URBANO**, localizado no quarteirão formado pela Rua Pinheiro Machado, Rua Silva Jardim, Rua Bento Gonçalves e Avenida Brasil, com área de 481,18m², nesta cidade, de formato irregular, medindo e confrontando: ao NOR-NORDESTE, na extensão de 40,60m, com terreno de Benito Eloy Seganfredo; ao SUL, na extensão de 37,25m, com terreno de José Carlos Tonin e sua esposa Maria Perin Tonin; ao LESTE, na extensão de 12,65m, à Rua Bento Gonçalves, lado ímpar, para qual faz frente; e, ao OESTE, na extensão de 12,13m, com terreno de Condall - Construtora Dall'Igna do Pampas LTDA, por uma linha levemente irregular, sem benfeitorias. A extremidade norte da confrontação leste, acompanhando o alinhamento dos números ímpares da Rua Bento Gonçalves, dista 107,00m da esquina da Rua Pinheiro Machado.”

Art. 3º São partes integrantes do presente projeto, memorando interno 18/2026 da Secretaria Municipal de Obras; Memorial descritivo, mapa do levantamento topográfico, Ata da Comissão Técnica do Plano Diretor e Ata do Conselho do Plano Diretor.

Art. 4º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
VIAÇÃO

De: Secretaria de Obras e Viação – Departamento Técnico

Para: Secretaria da administração

Assunto: Processo de fracionamento de José Carlos Tonin e Maria Perin Tonin – com área e testada menor que o permitido no Plano Diretor.

MEMORANDO INTERNO 18/2026

Prezados,

Por meio deste encaminha-se para a Secretaria da Administração para fins de redigir a minuta da lei referente **Proposta de fracionamento de JOSÉ CARLOS TONIN e MARIA PERIN TONIN**, conforme protocolo 2026/0393 na data de 14/04/2026 de alteração dos parâmetros urbanísticos referentes à área mínima e testada mínima de lotes estabelecida para a zona ZAMI (Zona de Atividade Mista Intensiva), conforme previsto no Plano Diretor vigente do município. Os mesmos, vêm REQUER o aceite e autorização do Desmembramento da matrícula 4.583 TERRENO URBANO com frente com para Rua Bento Gonçalves com área total e atual de 976,95m², resultando o desmembramento nos seguintes imóveis:

- a) Imóvel urbano, com área de 481,18m², em favor de José Carlos Tonin e Maria Perin Tonin.
- b) Imóvel urbano, com área de 495,77m², em favor de José Carlos Tonin e Maria Perin Tonin.

A Zona de Atividades Mistas I (ZAM-I) na qual a matrícula 4.583 está inserida, caracteriza-se por atividades múltiplas destinadas à habitações de média densidade, indústria de pequeno porte, comércio e prestação de serviços até pequeno porte, onde área mínima permitida para lotes é de 540m² e testada mínima de 18 metros fundamentada no Art.72º, ANEXO III - ZONEAMENTO URBANO DA SEDE URBANA e ANEXO VI – ÍNDICES URBANÍSTICOS do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 3.126/2019 e alterado pela Lei Municipal nº 3.341/2022.

Os requerentes acima citados, salientam que os demais imóveis da área total foram aceitos e desmembrados sem nenhuma restrição, considerando a existência de lotes no entorno do mesmo zoneamento com dimensões inferiores ao mínimo atual.

solicitando atenção especial para tal autorização conforme anexos Memorial Descritivo, Mapa e TRT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
VIAÇÃO

A proposta foi aprovada pela comissão técnica do Plano Diretor e pelo Conselho do Plano diretor, fundamentada nas Atas **01/2023 da Comissão Técnica do Plano Diretor e 01/2023 do Conselho do Plano diretor**,

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento da solicitação da alteração proposta ao órgão competente para aprovação.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos.

Nova Bassano, 27 de maio de 2026.

Renata Dall'Agnol
Departamento Técnico
Secretaria de Obras e Viação



Avenida Placidina de Araújo, 633 – Centro, Nova Prata, RS

Fone: (54) 99917-5322

E-mail: rsconsultoria.ambiental@outlook.com

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico/topográfico para fins de Procedimento/Processo de **DESMEMBRAMENTO**, do imóvel objeto da Matrícula nº 4.583, registrada em 13 de dezembro de 2021, do Livro nº 2 – RG do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano-RS.

Proprietários: José Carlos Tonin

CPF: 006.351.970-49

Maria Perin Tonin

CPF: 479.384.470-72

I. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.583:

“**TERRENO URBANO**, localizado no quarteirão formado pela Rua Pinheiro Machado, Rua Silva Jardim, Rua Bento Gonçalves e Avenida Brasil, com área de 976,95m², nesta cidade, de formato irregular, medindo e confrontando: ao **NOR-NORDESTE**, na extensão de 40,60m, com terreno de Benito Eloy Seganfredo; ao **SUL**, na extensão de 34,71m, com terreno de Rogério Dagostin e sua mulher Adriane Perosa Dagostin; ao **LESTE**, na extensão de 28,54m, à Rua Bento Gonçalves, lado ímpar, para qual faz frente; e, ao **OESTE**, na extensão de 24,49m, com terreno de Condall - Construtora Dall'Igna do Pampas LTDA, por uma linha levemente irregular, sem benfeitorias. A extremidade norte da confrontação leste, acompanhando o alinhamento dos números ímpares da Rua Bento Gonçalves, dista 107,00m da esquina da Rua Pinheiro Machado.”

II. DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.583:

“**TERRENO URBANO**, localizado no quarteirão formado pela Rua Pinheiro Machado, Rua Silva Jardim, Rua Bento Gonçalves e Avenida Brasil, com área de 495,77m², nesta cidade, de formato irregular, medindo e confrontando: ao **NOR-NORDESTE**, na extensão de 37,25m, com terreno de José Carlos Tonin e sua esposa Maria Perin Tonin; ao **SUL**, na extensão de 34,71m, com terreno de Rogério Dagostin e sua mulher Adriane Perosa Dagostin; ao **LESTE**, na extensão de 15,89m, à Rua Bento Gonçalves, lado ímpar, para qual faz frente; e, ao **OESTE**, na extensão de 12,36m, com terreno de Condall - Construtora Dall'Igna do Pampas LTDA, por uma linha levemente irregular, sem benfeitorias. A extremidade norte da confrontação leste, acompanhando o alinhamento



Avenida Placidina de Araújo, 633 – Centro, Nova Prata, RS

Fone: (54) 99917-5322

E-mail: rsconsultoria.ambiental@outlook.com

dos números ímpares da Rua Bento Gonçalves, dista 119,65m da esquina da Rua Pinheiro Machado.”

III. DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.583:

“**TERRENO URBANO**, localizado no quarteirão formado pela Rua Pinheiro Machado, Rua Silva Jardim, Rua Bento Gonçalves e Avenida Brasil, com área de 481,18m², nesta cidade, de formato irregular, medindo e confrontando: ao **NOR-NORDESTE**, na extensão de 40,60m, com terreno de Benito Eloy Seganfredo; ao **SUL**, na extensão de 37,25m, com terreno de José Carlos Tonin e sua esposa Maria Perin Tonin; ao **LESTE**, na extensão de 12,65m, à Rua Bento Gonçalves, lado ímpar, para qual faz frente; e, ao **OESTE**, na extensão de 12,13m, com terreno de Condall - Construtora Dall'igna do Pampas LTDA, por uma linha levemente irregular, sem benfeitorias. A extremidade norte da confrontação leste, acompanhando o alinhamento dos números ímpares da Rua Bento Gonçalves, dista 107,00m da esquina da Rua Pinheiro Machado.”

Nova Bassano/RS, 13 de novembro de 2025.

José Carlos Tonin
CPF: 006.351.970-49

Maria Perin Tonin
CPF: 479.384.470-72

Ronaldo Silvestri
Responsável Técnico
CFTA nº 0069134200-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



ATA Nº 01/2023

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às 09:00h, reuniram-se os membros da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal de Nova Bassano/RS, nomeados pela Portaria nº 896 de 18 de outubro de 2023, na sala da Secretaria de Obras, no Centro Administrativo Municipal, para tratar de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano. Iniciou-se a reunião com a Arq. Fabiana Toscan, apresentando as pautas:

1º) Solicitação de **CISAMO IMÓVEIS LTDA**, sob protocolo 911/2022 – onde o mesmo solicita que “o imóvel com área total de 30.226,74m² seja inserido no perímetro urbano correspondente, após a qual requer seja fornecida então certidão de localização indicando que dito imóvel passou a integrar o perímetro urbano com a indicação de seu respectivo quarteirão. Dito pedido se fundamenta na adequação da matrícula para fins de execução oportuna de ampliação do Loteamento Morada do Bosque.” Diante disto, a Comissão técnica entrou em um consenso, que a ampliação no perímetro urbano pode ocorrer, contanto que a mesma possua uma linearidade, não prejudicando os confrontantes diretos e produtores rurais.

2º) Solicitação de **EDGAR DE SANTI**, sob protocolo 910/2022 – onde o mesmo solicita que a “área situada em frente ao Loteamento Campestre, com total de 32.085,26m² seja inserido no perímetro urbano, fundamentando a adequação da matrícula para fins de oportuno parcelamento regular entre seus coproprietários.” Diante disto, a Comissão técnica entrou em consenso onde optou em deixar em análise o caso, tendo em vista de que existem outras maneiras desses moradores fracionarem regularmente esses terrenos.

3º) Solicitação devido a demanda de casos que estão surgindo na Secretaria de Obras, sem protocolo – Diante das situações recorrentes onde surgem casos que voltam do registro de imóveis devido a metragem dos terrenos que conflitam em zonas de áreas mistas, diante disto, a Comissão técnica entrou em um consenso, que a metragem mínima das zonas ficará 360m².

Sem mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Artur Coltro
Fabiana Toscan
Monique Sieben

Luiz Otávio Salvador
Evandro Maciel de Aquino Froes Lorenzetti
Roberta Zorzo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



ATA Nº 01/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às 08:00hs, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor de Nova Bassano/RS, nomeados pela Portaria nº 600 de 08 de novembro de 2021, no Gabinete do Prefeito no Centro Administrativo Municipal, para tratar de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano. Iniciou-se a reunião com os agradecimentos do Vice-Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Maroso, aos membros e logo após foram apresentados os assuntos que fazem pauta da reunião pelos técnicos Eng. Civil Artur Coltro, Eng. Civil Luiz Otávio Salvador e Arq. Urb. Fabiana Toscan 1º) Solicitação de **CISAMO**, protocolo nº 911/22, – onde o mesmo solicita que "o imóvel com área total de 30.226,74m² seja inserido no perímetro urbano correspondente, após a qual requer seja fornecida então certidão de localização indicando que dito imóvel passou a integrar o perímetro urbano com a indicação de seu respectivo quarteirão. Dito pedido se fundamenta na adequação da matrícula para fins de execução oportuna de ampliação do Loteamento Morada do Bosque." Diante disso, o Sr. Vagner Bassano questionou se essa alteração irá prejudicar quem está no entorno, então trouxemos o parecer da comissão técnica, onde foi explicado a maneira como será ampliado o perímetro urbano, tendo uma linearidade e não prejudicando os confrontantes diretos, e o Licenciador Ambiental Evandro aproveitou para explicar que essa ampliação irá abranger somente até onde existe vegetação, e que essa será uma maneira do município ter mais controle sobre a mesma. Ainda durante a conversa, o Sr. João Paulo Maroso sugeriu que as áreas de doação estejam localizados onde o município consiga usar, e ao finalizar essa pauta, o conselho entrou em um unanimidade ao concordar que nesse caso, a ampliação do perímetro urbano é viável uma vez que trará retorno ao município. 2º) Por solicitação da SMOV onde viu uma necessidade de alteração dos tamanhos mínimos dos lotes, das zonas ZAM I, ZAM II, ZC I, ZT II, ZT III, ZIR, ficou decidindo por unanimidade que a área mínima desses lotes será 360m². 3º) Solicitação de Gustavo Bussoloto, sob protocolo nº 393/2023 e 594/2023, no qual solicita análise e aprovação para as alterações realizadas no projeto do **LOTEAMENTO RESERVA DI MARCO** com área de 17.065,14 m², localizado na Rua José Basso, **ficou aprovado o projeto do empreendimento** 4º) Solicitação de Ivaldo Comunello, sob protocolo nº 1071/22, no qual solicita análise e aprovação para as alterações realizadas no projeto do **LOTEAMENTO ALPHAVILLE** com área de 50.229,27 m², localizado na Rua Itália **ficou aprovado o projeto do**



empreendimento. 5º) Solicitação de Scala Incorporadora de Imóveis LTDA, sob protocolo nº 237/23, no qual solicita análise e aprovação para as alterações realizadas no projeto do LOTEAMENTO DALLAGNOL com área de 26.369,24 m², localizado na Rua Ramiro Barcelos, o empreendimento está aprovado diante do CMPD, porém, o mesmo só será aceito pelo município após a regularização dele junto ao registro. Uma solução levantada pelo Sr. João Paulo Maroso para finalizar esse processo, é apresentar ao proprietário a opção de penhorar alguns lotes (à definir quantidade), como condicionante que o empreendimento será finalizado conforme necessário. 6º) Por solicitação da SMOV e o Registro de imóveis, sem protocolo, foi levado ao CMPD que será necessário alterar o artigo 5º da Lei de Parcelamento de Solo – 3.127, onde o entendimento é dúbio, permitindo falhas nos processos de desmembramento. Enquanto não for alterada a lei, ficou definido que toda e qualquer solicitação de desmembramento/fracionamento que chegar a SMOV, o entendimento será aplicado da seguinte maneira "Áreas de até 5.000m² ou áreas superiores a 5.000m² correspondem a área do imóvel objeto do parcelamento, ou seja, à área total do imóvel matriculado, e não somente à parte destacada por fracionamento ou desmembramento, portanto, no fracionamento/desdobro não deve existir área remanescente, uma vez que existir área remanescente em matrículas acima de 5.000m², a gleba deverá ser loteada", e após a alteração da lei conforme necessário, a mesma será passada novamente no CMPD para análise. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes: Prefeito Municipal em Exercício João Paulo Maroso, Fabiana Toscan, Luiz Otávio Salvador, Artur Coltro, Roque Sobieski, Simone Werberich Figueiredo, Nauber Durante, Vagner Basso, Pedro Valentin Girardi, Evandro Lorensetti, Suélen Tedesco Cappellaro, Leda Maria Ravanello, Tiago Dalla Costa

João Paulo Maroso
Fabiana Toscan
Luiz Otávio Salvador
Artur Coltro
Roque Sobieski
Simone Werberich Figueiredo
Nauber Durante
Vagner Basso
Pedro Valentin Girardi
Evandro Lorensetti
Suélen Tedesco Cappellaro
Leda Maria Ravanello
Tiago Dalla Costa



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20251106183

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

SUBSTITUIÇÃO à
BR20241209051

1. Responsável Técnico(a)

RONALDO SILVESTRI

Título profissional: **GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA**

Registro CFTA: **00691342008**

Empresa contratada: **RS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: **18382680000110**

CNPJ: **18.382.680/0001-10**

2. Contratante

Contratante: **José Carlos Tonin**

RUA Santa Terezinha

CPF/CNPJ: **006.351.970-49**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: **63**

Cidade: **ESTAÇÃO**

UF: **RS**

CEP: **99930000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário(a): **José Carlos Tonin**

CPF/CNPJ: **006.351.970-49**

RUA Bento Gonçalves

Nº: **sem número**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA BASSANO**

UF: **RS**

CEP: **95340000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **12/12/2024**

Previsão de término: **29/01/2027**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

97 - LEVANTAMENTO > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS253 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

976,950

m²

05 - PROJETO > PARCELAMENTO DO SOLO -> DE DESMEMBRAMENTO -> #CM473 - URBANO

481,180

m²

05 - PROJETO > PARCELAMENTO DO SOLO -> DE DESMEMBRAMENTO -> #CM473 - URBANO

495,770

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico planimétrico do imóvel objeto da matrícula nº 4.583 e desmembramento da matrícula.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico(a): **RONALDO SILVESTRI - CPF: 006.913.420-08**

Local

data

Contratante: **José Carlos Tonin - CPF: 006.351.970-49**

9. Informações

10. Valor

Esta TRT é isenta de taxa

Registrada em: **13/11/2025**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 4A338
Impresso em: 13/11/2025 às 17:10:41 por: , ip: 179.189.74.228

www.cfta.org.br

atendimento@cfta.org.br

Tel: 0800 121 9999

CFTA
Conselho Federal dos Técnicos
Agrícolas



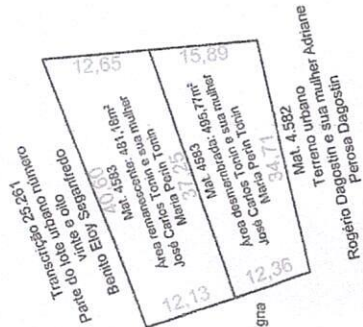
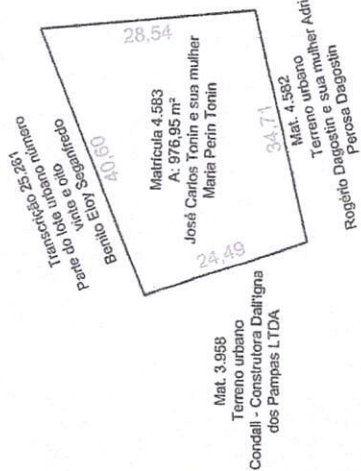


Rua Pinheiro Machado

Rua Bento Gonçalves
107,00

Rua Pinheiro Machado

Rua Bento Gonçalves
107,00



Folha: **01**

Levantamento topográfico planimétrico do imóvel objeto da Matrícula nº 4.583.

Local: Rua Bento Gonçalves, Nova Bassano, RS Data: 13/11/2025 Escala: 1/450

Proprietários:

José Carlos Tonin
CPF: 036.351.070-49

Maria Peim Tonin
CPF: 473.384.47672

Ronaldo Silveira
CPF: 0059134209-9

Resp. Téc.:

RS
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Filial de Curitiba, 572, sub 502
Rua Pinheiro Machado, 152
Fone: (51) 8612-5332
rsconsultoriaambiental@outlook.com